



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 51/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias; com a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. Gustavo Leonel Celli, Dr. Rafael Fabricio de Melo, Dr. William Pedroso da Rocha e o Procurador Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 51/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 371/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM151: CASCAVEL FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 17/11/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

1º Denunciado: CASCAVEL FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e por maioria de votos a pena de 04 perdas de mando de campo com a observação de realizar jogo no mínimo 100km distantes da sede da EPD em concreto por infração ao Art. 213, I, §1º do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, a infração 2 foi **ABSORVIDA** pela infração 1, como previsto pelo Art. 183 do CBJD. Art. 213, I, §1º do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, a infração 3 foi **ABSORVIDA** pela infração 1, como previsto pelo Art. 183 do CBJD. Art. 213, I, §1º do CBJD.

2º Denunciado: Gustavo Rodrigues Lima (Atleta/Cascavel Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Guilherme Oliveira da Silva (Atendente médico/Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

4º Denunciado: Djony Mendes (Atleta/Pato Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao em concreto por infração ao Art. 258 do CBJD.

5º Denunciado: Pedro Muffato Junior (Gerente/Cascavel Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDA** da infração do Art. 258-B do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Funcionou me defesa do denunciado Sr. Djony Mendes o Dr. Alberto Israel Goldenstein.

Funcionou em defesa da EPD e denunciados da mesma o Dr. Enedir João Cristino.

Ocorreu apresentação de provas de vídeos pela D. Procuradoria e ambos Defensores.

Ocorreu oitiva Sr. Pedro Muffato Junior como depoimento pessoal.

Ocorreu oitiva Sr. Djony Mendes como depoimento pessoal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Ocorreu oitiva Sr. Roberto França (Responsável/Cascavel Futsal).

Ocorreu oitiva Sr. Gerson Movio (Supervisor/Pato Futsal).

Ocorreu oitiva Sr. João Passos (Presidente/Cascavel Futsal) como informante.

Solicitado Lavratura de Acórdão pela defesa do Cascavel Futsal.

2- AUTOS N° 372/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2022: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 31/10/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo Leonel Celli.

1º Denunciado: Dionatas de Bairro (Mordomo/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

2º Denunciada: Ivan Belon (Diretor/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

3º Denunciado: Sérgio Luiz Carvalho (Presidente/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

4º Denunciado: Lucas Adriano Oliveira (Atleta/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

5º Denunciado: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL (EPD)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Ocorreu oitiva do Sr. Dionatan Marcelo (Técnico/ ABF Beltrãozinho Futsal)

3-AUTOS N° 373/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B1700: CLUBE CURITIBANO X ADAF-ATLETAS DO FUTURO DE CASCAVEL

Data: 26/11/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: Marcos de Souza Óis (Treinador/ ADAF-Atletas Do Futuro De Cascavel)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

4- AUTOS N° 374/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE FEM – SUB 13

JOGO BF175: CASTRO FUTSAL X A.N SPORTS/POR DO SOL FUTSAL

Data: 25/11/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: Izadora Castanho Monteiro (Atleta/ Castro Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDA** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dativa do denunciado o Dr. Victor Fonseca.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

5- AUTOS N.º 375/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B1741: PATO FUTSAL X CLUBE ATLETICO RONCADOR

Data: 19/11/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: Alysson Ryan De Camargo Dos Santos (Atleta/ Clube Atletico Roncador)

Por maioria de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 254-A, §1º, II do CBJD para Art. 250, *caput* do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250, *caput* do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Funcionou em defesa dativa do denunciado o Dr. Victor Fonseca.

O denunciado esteve presente para realizar o depoimento pessoal, em virtude de ser menor de idade por legalidade no processo foi indeferido pelo Auditor Relator.

6 - AUTOS N.º 376/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2023: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 07/11/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

1º Denunciado: Paulo Henrique Pedroso (Atleta/ Abf Beltrãozinho Futsal)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

2º Denunciado: Dionatas de Bairro (Diretor/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

3º Denunciado: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL (EPD)

Adiado a pedido do D. Defensor em virtude do adiantado da hora.

Procurador Denunciante: Dr. Simone Regina C. Charão.

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site: https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR.

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente n.º 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR